SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA CRMV-RJ Nº 31/2017.

Ementa: Autoriza a dispensa do expediente no CRMV-RJ.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** (CRMV/RJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.517, de 23/10/1968, artigos 10 c/c 19 e a Resolução CFMV nº 591/92;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.964, de 29/03/2017, do Governo do Estado do Rio de Janeiro e Decreto Rio nº 42.982, de 03/04/2017, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que estabeleceram ponto facultativo no dia 13/04/2017;

CONSIDERANDO feriado nacional do dia 14/04/2017, sexta-feira (Paixão de Cristo);

CONSIDERANDO o Poder Discricionário, que é aquele que o direito concede à Administração Pública para a prática de atos administrativos com liberdade de escolha de sua conveniência, oportunidade e conteúdo;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para os usuários do Sistema CFMV/CRMVs;

RESOLVE:

Art. 1º. A Sede e Escritório Regional do CRMV-RJ estarão fechados para atendimento no dia 13/04/2017 (quinta-feira).

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2017.

Méd. Vet. Cícero Araujo Pitombo
Presidente
CRMV-RJ nº 3562